REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

DIRECÇÃO NACIONAL DOS REGISTOS E NOTARIADO

CONSERVATÓRIA DAS ENTIDADES LEGAIS

CERTIDÃO

Identificação

PROC Nº SGV474873

Número da entidade legal:	101957322
Tipo de entidade legal:	Sociedade Anónima (comercial)
Nome da entidade legal:	MWICA, SA
Data da constituição:	24-03-2023
Data de registo na conservatória:	24-03-2023
Capital social:	5 000 000,00 MTn
Capital realizado:	5 000 000,00 MTn
Endereço:	Moçambique, Cidade de Maputo, distrito de Kampfumo, bairro de Sommershield, Rua Comendador João Belo, N°409
Beneficiários efectivos:	Declarado

Objecto

A sociedade tem por objecto as seguintes actividades:

a) Geologia e minas;

b) Hidrocarbonetos;

c) Construção civil e engenharia;

d) Proteção e segurança;

e) Indústria e comércio;

f) Importação e exportação;

g) Pescas;

h) Prestação de serviços nas áreas de transporte e comunicações;

i) Consultoria em diversas áreas.

Menções especiais

O capital social subscrito é de 5.000.000,00 MTS (cinco milhões de meticais) representando quinhentos mil acções ordinárias com o valor nominal de cinquenta mil meticais para cada uma. (Acções) A sociedade poderá emitir, nos termos estabelecidos na Assembleia Geral, acções, incluindo acções preferenciais com ou sem voto. (Transmissão de Acções) 1- A transmissão total ou parcial, de acções nominativas encontra-se sujeita ao exercício de direito de preferência dos accionistas, na proporção das suas respectivas participações sociais. 2- Para efeitos de número anterior, o accionista que pretende transmitir parte ou a totalidade das suas acções deverá notificar a administração da sociedade, por escrito, de tal pretensão, indicando a identidade do adquirente, o numero das acções que pretende transmitir, o preço e as condições ajustadas para projectada transmissão, nomeadamente, condições de pagamento, garantias oferecidas e recebidas. (Administração e Representação) 1- A administração e representação da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele será exercido pelos senhores GRACIANO MANUEL MAHUMANE e senhora LIXIA LIU que desde já fica nomeados Administradores com dispensa caução;

2- O administradores poderão nomear mandatários a sociedade, conferindo para o efeito os respectivos poderes de representação. (Formas de Obrigar a Sociedade) 1-A sociedade fica obrigada pela assinatura do Administrador;

2-Os actos de mero expediente, poderão ser assinados por qualquer trabalhador devidamente autorizado.

Orgãos Sociais

Administração

Ord	Nome	Tipo de doc.	Número doc.	Função
1	GRACIANO MANUEL MAHUMANE	BI	[redacted]	Administrador
2	GUANGLI LIU			Administrador
3	LIXIA LIU	DIRE	[redacted]	Administrador

O conservador